

Ata n.º 18

**Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)**

No dia 09 de dezembro de 2014, pelas 09h30m, na sede da CIM Região de Coimbra, em Coimbra, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, João Albino Rainho Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 17, de 11 de novembro

Período de Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Parecer do Revisor Oficial de Contas, relativo às contas da CIM RC do 1º semestre de 2014
- 1.2. Comparticipação dos municípios na despesa com aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (candidatura ao POVT) - valor final

2. Propostas

- 2.1. Proposta de operacionalização do ITI
- 2.2. Proposta de quotização dos municípios para 2015
- 2.3. Proposta de aceitação da universalidade dos bens da Assembleia Distrital

3. Aprovisionamento

- 3.1. Adenda ao Contrato de Arrendamento das instalações da sede da CIM Região de Coimbra
- 3.2. Ajuste Direto para "Aquisição de serviços de consultadoria, em regime de avença, para acompanhamento e gestão geral do projeto: *Operação Imaterial de Empreendedorismo na CIM Região de Coimbra*" - procedimento 30/2014
 - 3.2.1. Abertura do procedimento
 - 3.2.2. Aprovação das peças do procedimento (convite e caderno de encargos)
- 3.3. Ajuste Direto para "Aquisição de serviços de consultadoria técnica e especializada de apoio na operacionalização e acompanhamento da estratégia de desenvolvimento da Região de Coimbra, no âmbito do ITI e extra ITI, no período 2014-2020"- procedimento 27/2014
 - 3.3.1. Adjudicação
 - 3.3.2. Aprovação da minuta do contrato
- 3.4. Aquisição de serviços para elaboração de prévio levantamento e diagnóstico sobre os transportes e mobilidade na área da Região de Coimbra - procedimento 28/2014:
 - 3.4.1. Abertura do procedimento
 - 3.4.2. Aprovação das peças do procedimento (convite e caderno de encargos).

3.5. Ajuste direto para “Aquisição de serviços para elaboração de diagnóstico à situação atual dos municípios da CIM Região de Coimbra na área da modernização administrativa” - procedimento 29/2014

3.5.1. Adjudicação

3.5.2. Aprovação da minuta do contrato

3.6. Concurso público para “Celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Inertes, misturas betuminosas pré-fabricados e outros” procedimento CC- CIM Rc 03/2014

3.6.1. Abertura de procedimento

3.6.2. Aprovação das peças do procedimento

3.6.3. Aprovação dos membros do júri

4. Recursos Humanos

4.1. Apreciação e votação do “Regulamento Orgânico dos Serviços da CIM Região de Coimbra”

5. Contabilidade

5.1. Apreciação e votação da “Norma de Controlo Interno” da CIM Região de Coimbra

5.2. Apreciação e votação da “2ª Revisão do Plano e Orçamento de 2014”

5.3. Proposta de “Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso”, para o ano 2015

5.4. Apreciação e votação das Opções do Plano e Orçamento de 2015, incluindo o Mapa de Pessoal

5.5. Relação dos compromissos plurianuais

5.6. Resumo diário de tesouraria

6. Outros Assuntos

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, adiante designado Presidente do CI, João Albino Rainho Ataíde das Neves, fez circular a lista de presenças para assinaturas dos presentes, que se junta como anexo à presente ata, tendo-se verificado a existência do *quorum* necessário.

Assim, registou-se que participaram na reunião:

Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Figueira da Foz, João Albino Rainho Ataíde das Neves;

Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Ricardo João Barata Pereira Alves;

Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Carlos Alexandrino Mendes;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, João Carlos Vidaurre Pais de Moura;

Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Rei Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Henriques Norte;
Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes na reunião o 1.º Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Manuel Teixeira Bento, a Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio, o Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Cantanhede, Pedro Castro, bem como Teresa Pedrosa, Secretária da Vereação da Câmara Municipal de Soure.

Aprovação de Ata

Discussão e Aprovação da Ata n.º 17, de 11/11/2014

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata n.º 17, de 11 de novembro, não tendo sido suscitada, pelos presentes, qualquer questão à mesma.

Não havendo intervenções a registar, o Presidente do CI colocou a ata n.º 17, de 11 de novembro, a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Parecer do Revisor Oficial de Contas, relativo às contas da CIM Rc do 1º semestre de 2014

O Presidente do CI apresentou o Parecer do Revisor Oficial de Contas, sobre a situação Económica e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra com referência ao período de seis meses, findo em 30 de Junho de 2014, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número um, devendo o mesmo ser presente à próxima Sessão da Assembleia Intermunicipal.

O CI tomou conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

1.2. Comparticipação dos municípios na despesa com aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (candidatura ao POVT) - valor final

Foi presente a informação EAT n.º 55/2014, que se junta à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número dois, no âmbito da candidatura apresentada ao POVT relativa à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para dar cumprimento à deliberação do CI de 30 de julho de 2014, em que ficou deliberado que o investimento excedente da candidatura seria suportado pelos respetivos municípios.

O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal referiu que uma vez que o procedimento de contratação pública para aquisição de botas e luvas se encontra concluído e sendo o valor de adjudicação inferior ao valor

base de concurso, é agora proposto a atualização do investimento a suportar pelos municípios que espelha essa diminuição de custos.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

2. Propostas

2.1. Proposta de operacionalização do ITI

Foi presente a Proposta n.º 20/2014 referente ao processo de Operacionalização do PA dos ITI para criar um mecanismo de acompanhamento e consulta aos municípios a fim de dar maior celeridade ao processo em causa e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número três.

O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal da CIM-RC disse que a CIM-RC está a trabalhar nas diversas Prioridades de Investimento que irão integrar o ITI, tornando-se necessária a indicação dos interlocutores técnicos e políticos por parte de cada município.

O Presidente do CI salientou que o controlo político está assegurado, até porque a definição do Plano de Ação é definida no Conselho Intermunicipal, acrescentando que será uma proposta de interação entre este órgão e os municípios.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra entende que esta decisão é inadequada para este órgão e por essa razão entende que deve ser encontrada outra forma de operacionalização. Salientou que começa a ser muito frequente esta metodologia, com a qual ele não concorda e por essa razão não subscreve a proposta.

O Presidente do CI respeita a posição assumida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, porém refere que este será um modelo de atuação interno que permitirá ao 1.º Secretário Executivo Intermunicipal contactar os municípios e conferir uma maior celeridade ao processo.

O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu que é fundamental receber os contributos de quem está dentro dos municípios e que sem estes será mais difícil avançar com este processo.

Tomou a palavra o Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho dizendo não discordar da posição do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, embora entenda que ela vai para além daquilo que se pretende com esta proposta. Sugeriu que os Presidentes de Câmara sejam informados de todas as reuniões realizadas de forma a manter-se a par de tudo o que se está a passar.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra recordou que das decisões deste órgão ficam vinculados todos os municípios e reiterou a sua discordância com este modelo de operacionalização.

O Presidente do CI propôs que se acrescente um 13.º ponto à proposta onde conste que o Presidente do Município será sempre informado dos trabalhos que se vierem a desenvolver nesta matéria, reforçou que o efeito será meramente interno e posteriormente caberá a cada um dos municípios superintender o efeito externo como bem entender.

Neste momento entrou na sala o Presidente da Câmara Municipal de Tábua tendo-lhe o Presidente do CI feito o ponto de situação.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, face ao problema suscitado, sugere a retirada formal do ponto da ordem de trabalhos e propõe que cada município fique incumbido de apresentar os seus interlocutores.

O Presidente do CI não partilha desta opinião e defende que com esta proposta fica assente um guia de procedimentos aceite internamente. Julga inclusive que a CIM-RC irá beneficiar desta colaboração direta com os técnicos dos municípios e que se trata de uma proposta regulamentar sem qualquer carácter deliberativo.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho dizendo que é possível criar um grupo de trabalho constituído por técnicos que prepare o documento, sem que isso crie qualquer ofensa aos poderes executivos do Presidente da Câmara, pois o poder deliberativo estará salvaguardado.

Posta a votação a referida proposta, o CI deliberou, por maioria, com o voto contra do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, aprovar a proposta de operacionalização do ITI e sob proposta do Presidente do CI acrescentar um 13.º ponto à mesma onde constará que o Presidente do Município será sempre informado dos trabalhos que se vierem a desenvolver nesta matéria.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra apresentou a seguinte declaração de voto: “Esta proposta viola a lei e os estatutos da CIM-RC e ataca os poderes e competências próprias de cada Presidente da Câmara Municipal. O funcionamento da CIM-RC deve ser interagir com os Presidentes a partir deste órgão, e cada presidente decide na sua instituição quem mandata quem. Esta decisão proposta subverte uma decisão anterior da CIM-RC acerca da representatividade deste órgão. Não posso votar a favor.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

2.2. Proposta de quotização dos municípios para 2015

Através da proposta n.º 21/204 do 1.º Secretário Executivo Intermunicipal da CIM-RC, é sugerido que se mantenha a metodologia definida para 2014 e iguais valores de quotização de cada município.

O Presidente do CI referiu que a proposta pretende manter a mesma quotização de 2014, informou igualmente o CI que conhece a realidade de outras comunidades que têm uma quotização muito superior a esta.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de quotização dos municípios para 2015.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

2.3. Proposta de aceitação da universalidade dos bens da Assembleia Distrital

O Presidente do CI apresentou o documento, relativamente ao ponto 2.3 da ordem de trabalhos, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número quatro onde se propõe o seguinte:

1. A CIM-RC aceite a universalidade dos bens da Assembleia Distrital de Coimbra;
2. A CIM-RC comunique à Assembleia Distrital e ao Governo a aceitação da universalidade dos bens;
3. A CIM-RC proceda posteriormente à comunicação ao tribunal de contas da titularidade do alvará do Instituto Superior Miguel Torga;

4. No que diz respeito aos bens relacionados com o aeródromo, se verifique o trato sucessivo e a eventual acessão imobiliária à entidade que comprove enquadrar-se como titular desse direito;
5. Manifestar toda a abertura para verificar e apreciar junto dos municípios a titularidade da propriedade de alguns bens inventariados;
6. Reivindicar perante terceiros a propriedade de imóveis que pertençam à universalidade dos bens agora transmitidos;
7. Relativamente aos outros bens imóveis se verifique a eventualidade da alienação dos mesmos aos municípios em que se encontram localizados.

O Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra interveio dizendo que esta proposta contraria o que foi decidido na última reunião da Assembleia Distrital, em que os bens são do distrito e cada município tem 1/17 dos valores apresentados.

O Presidente do CI salientou que não há qualquer tratamento diferenciado, nem se estão a sonegar quaisquer direitos a nenhum município. Enfatizou que quem adquire este conjunto de bens é a CIM RC e que apenas se pretende, com esta posição, acautelar todas as situações. Acrescentou que desconhecendo-se o trato sucessivo de uma generalidade de bens, existe agora toda a abertura para fazer uma análise crítica de cada uma das situações.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra dizendo concordar com a transferência dos bens para a CIM Região de Coimbra, porém, entende que o favorecimento de qualquer município de um determinado bem só porque o usou durante um período de tempo não lhe confere direito de propriedade e assim nenhuma dessas prerrogativas deveria ficar declarada na proposta.

O Presidente do CI respondeu que esta questão não retira aos municípios a possibilidade de reivindicarem a propriedade dos bens, pois o que está em discussão é a sua aceitação ou não. Quanto à alienação dos bens, depois de se apurar a sua liquidez existe a possibilidade de os vender por justo valor aos municípios interessados e só depois caso não existisse interesse por parte dos municípios se passaria a vender a terceiros.

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho entende que em primeiro lugar deverão estes bens ser legalizados em nome desta CIM RC e só depois se deve fazer o apuramento da propriedade. Chamou a atenção para o prazo concedido pela Lei n.º 36/2014 de 26 de junho na qual a entidade recetora é responsável pela regularização, designadamente perante as conservatórias, das posições jurídicas integrantes da universalidade.

Tomou a palavra o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra dizendo estar indignado com a Assembleia Distrital e com as duas atas resultantes desse órgão. Para si as atas não são idóneas e são feitas de forma viciada, pelo que se não revê nas mesmas e por essa razão não pretende pronunciar-se sobre as mesmas. Salientou que a Câmara Municipal de Coimbra irá pedir a clarificação das atas e não prescinde de averiguar em que estado se encontram os bens. Referiu, a título de exemplo, alguns imóveis que considera serem propriedade do Município de Coimbra, como é o caso do Jardim da Manga, terrenos no Vale do Inferno, argumentando ter documentos que comprovam essa propriedade.

Em relação ao Aeródromo Municipal Bissaya Barreto elucidou que a Câmara de Coimbra detém a licença, e que existem despesas que têm de ser contabilizadas.

Prosseguiu, dizendo que para si a questão mais grave é a relacionada com o Instituto Superior Miguel Torga (ISMT) que enfrenta dificuldades financeiras, perguntando como é que a CIM RC vai incorporar o ativo.

O Presidente do CI entende que caberá agora à CIM RC, enquanto sucessora universal da titularidade dos bens, averiguar cada uma das situações. Relativamente às atas da Assembleia Distrital entende que a questão deverá ser tratada junto desse órgão. No que concerne o Instituto Superior Miguel Torga referiu a CIM RC irá comunicar ao Tribunal de Contas da titularidade do alvará.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra dizendo não concordar que a CIM RC aceite bens que são pertença do seu município, considerando essa situação como “usurpação de poderes”.

Interveio o Presidente da Câmara da Pampilhosa da Serra concordando com a aceitação da universalidade dos bens e propondo que depois se verifique a quem pertencem.

O Presidente da Câmara de Arganil referiu que uma vez que a Assembleia Distrital não conseguiu resolver esta questão da universalidade dos bens deverá ser a CIM RC a resolvê-la. Quanto aos bens relacionados com o aeródromo não lhe parece correto que esta questão seja tratada de forma diferente do restante e não deverá configurar nesta deliberação.

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho esclareceu que não se vai cometer nenhuma ilegalidade, os casos serão analisados individualmente e haverá uma solução para cada um.

O Presidente do CI disponibilizou-se para analisar com os municípios o que for necessário. Quanto à questão relacionada com o aeródromo, esta merece um detalhe porque não há nenhuma titularidade da Assembleia Distrital sobre o aeródromo, mas apenas sobre os terrenos. Julga que nesta proposta estão contempladas todas as situações e inclusive a abertura para resolver com o Município de Coimbra o que for preciso.

Tomou a palavra o Presidente da Câmara Municipal da Lousã dizendo que a proposta de deliberação apresentada é a mais equilibrada e que não prejudica nenhum município e em particular o de Coimbra.

Em relação aos prédios rústicos situados no concelho de Miranda do Corvo, o Presidente desse município disponibilizou-se para no futuro chegar a uma solução justa que seja do interesse de todos, caso contrário entende que os bens poderão ficar abandonados.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra ausentou-se no momento da votação tendo os restantes elementos do CI aprovado aprovar a proposta do Presidente do CI relativamente à aceitação da universalidade dos bens da Assembleia Distrital, documento que constará da ata como anexo número quatro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

3. Aprovisionamento

3.1. Adenda ao Contrato de Arrendamento das instalações da sede da CIM Região de Coimbra

Foi presente para ratificação a adenda ao contrato de arrendamento existente celebrado entre a CIM Região de Coimbra e a Fundação CEFA.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente do CI que autorizou a adenda ao referido Contrato.

3.2. Ajuste Direto para “Aquisição de serviços de consultadoria, em regime de avença, para acompanhamento e gestão geral do projeto: *Operação Imaterial de Empreendedorismo na CIM Região de Coimbra*” - procedimento 30/2014

Foi presente a informação n.º 245/2014 onde se propõe ao CI a abertura de procedimento através de ajuste direto, para aquisição de serviços de consultadoria, por regime de avença, para acompanhamento e Gestão do Projeto “Operação Imaterial do Empreendedorismo na CIM-RC”.

3.2.1. Abertura do procedimento

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento por ajuste direto para aquisição de serviços de consultadoria, por regime de avença, para acompanhamento e Gestão do Projeto “Operação Imaterial do Empreendedorismo na CIM-RC”

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

3.2.2. Aprovação das peças

Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento, convite e cadernos de encargos do Ajuste Direto para Aquisição de Serviços em Regime de Avença, para acompanhamento e Gestão do Projeto “Operação Imaterial do Empreendedorismo na CIM-RC”

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

3.3. Ajuste Direto para “Aquisição de serviços de consultadoria técnica e especializada de apoio na operacionalização e acompanhamento da estratégia de desenvolvimento da Região de Coimbra, no âmbito do ITI e extra ITI, no período 2014-2020”- procedimento 27/2014.

Através da informação EAF n.º 258/2014 foi proposto ao CI a adjudicação para a “Aquisição de serviços de consultadoria técnica e especializada e apoio para a operacionalização e acompanhamento da estratégia de desenvolvimento da Região de Coimbra, no âmbito do ITI e extra ITI, no período de 2014-2020”.

3.3.1. Adjudicação

3.3.2. Aprovação da minuta do contrato

Após apreciação o CI deliberou aprovar, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços de consultadoria técnica e especializada e apoio para a operacionalização e acompanhamento da estratégia de desenvolvimento da Região de Coimbra, no âmbito do ITI e extra ITI, no período de 2014-2020” à entidade Augusto Mateus & Associados – Sociedade de Consultores. Ld.ª, bem como aprovar a minuta do contrato.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

3.4. Aquisição de serviços para elaboração de prévio levantamento e diagnóstico sobre os transportes e mobilidade na área da Região de Coimbra - procedimento 28/2014:

Foi presente a informação técnica n.º 259/2014 para aprovação da abertura do procedimento através de Ajuste Direto para a “Aquisição de serviços de consultoria técnica e especializada para a elaboração de um estudo de diagnóstico sobre os transportes e a mobilidade na área abrangida pela CIM-RC.

O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal tomou a palavra dizendo que por sugestão dos SMTUC foram acrescentadas mais duas cláusulas ao caderno de encargos.

3.4.1. Abertura do procedimento

3.4.2. Aprovação das peças do procedimento (convite e caderno de encargos)

Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento bem como aprovar as peças do procedimento para a “Aquisição de serviços de consultoria técnica e especializada para a elaboração de um estudo de diagnóstico sobre os transportes e a mobilidade na área abrangida pela CIM-RC, à entidade *TRENMO Engenharia, SA*.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

3.5. Ajuste direto para “Aquisição de serviços para elaboração de diagnóstico à situação atual dos municípios da CIM Região de Coimbra na área da modernização administrativa” - procedimento 29/2014:

Foi presente a informação n.º 258/2014, na qual se propõe ao CI a adjudicação para a “Aquisição de serviços para a elaboração de diagnóstico à situação atual dos municípios a CIM-RC, na área da Modernização Administrativa”.

O 1.º Secretário Executivo Intermunicipal informou que será enviado um ofício a todos os municípios solicitando a indicação dos interlocutores políticos e técnicos, a fim de serem convidados para uma reunião de trabalho para uma melhor articulação técnica com os consultores da AIRC e da DELOITTE que irão visitar e contactar esses municípios.

3.5.1. Adjudicação

3.5.2. Aprovação da minuta do contrato

Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, adjudicar a “Aquisição de Serviços para a elaboração de diagnóstico atual dos municípios da CIM-RC, na área da Modernização Administrativa” à entidade *Deloitte Consultores SA*, assim como aprovar a minuta do contrato.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

3.6. Concurso público para “Celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Inertes, misturas betuminosas pré-fabricados e outros” procedimento CC-CIM Rc 03/2014

Foi presente para aprovação do CI a informação n.º 255/2014, na qual se propõe a abertura de concurso público para celebração de Acordo Quadro para fornecimento de inertes, misturas betuminosas, pré-fabricados e outros materiais.

O Presidente da Câmara Municipal da Lousã sugeriu que a CIM-RC faça um esforço para envolver todas as entidades da região.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho sugerindo uma melhor divulgação nos meios de comunicação.

3.6.1. Abertura de procedimento

3.6.2. Aprovação das peças do procedimento

3.6.3. Aprovação dos membros do júri

Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público com publicação no Diário da República e JOUE para celebração de Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Eletricidade, ao abrigo do disposto nos artigos 34.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; aprovar as peças do procedimento, assim como aprovar a composição dos membros do Júri.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

4. Recursos Humanos

4.1. Apreciação e votação do “Regulamento Orgânico dos Serviços da CIM Região de Coimbra”

Foi presente a proposta de “Regulamento Orgânico dos Serviços da CIM Região de Coimbra” tendo o 1.º Secretário Executivo Intermunicipal fornecido algumas explicações sobre a proposta apresentada.

De seguida o Presidente do CI colocou à votação o “Regulamento Orgânico dos Serviços da CIM-RC”, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

5. Contabilidade

5.1. Apreciação e votação da “Norma de Controlo Interno” da CIM Região de Coimbra

Foi presente para apreciação e votação a proposta da “Norma de controlo interno” da CIM-RC.

O CI depois de apreciar o respetivo documento deliberou, por unanimidade, aprovar a “Norma de Controlo Interno” desta Comunidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

5.2. Apreciação e votação da “2ª Revisão do Plano e Orçamento de 2014”

O Presidente do CI apresentou para apreciação e votação a 2.ª Revisão ao Plano e Orçamento de 2014, de modo a reduzir as estimativas de receita e de despesa ajustando-as aos seus valores mais reais, documento que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número cinco.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Revisão do Plano e Orçamento de 2014 e submeter à apreciação da Assembleia Intermunicipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

5.3. Proposta de “Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso”, para o ano 2015

Foi presente a proposta n.º 22/2014, documento que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número seis, na qual o Presidente do CI propõe, por motivos de simplificação e celeridade processuais e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que o Conselho Intermunicipal aprove e proponha à Assembleia Intermunicipal que delibere, relativamente ao Conselho intermunicipal:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos:

a) Resultem de projetos ou ações constantes das *Grandes Opções do Plano*, incluindo posteriores alterações que impliquem reforços orçamentais e/ou reprogramações dos valores dos projetos ou ações, através de alterações orçamentais;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Nas sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal ou no Relatório de Gestão incluído nos Documentos de Prestação de Contas, deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra e relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos no ano 2015.

O CI deliberou, por unanimidade, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais e submeter este assunto à apreciação da Assembleia Intermunicipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

5.4. Apreciação e votação das Opções do Plano e Orçamento de 2015, incluindo o Mapa de Pessoal

O Presidente do CI apresentou para apreciação e votação das Opções do Plano e o Orçamento para 2015, da CIM-RC, documentos elaborados de acordo com o disposto no DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro e suas posteriores alterações legais. Este documento constará como anexo à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número sete.

O CI deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Intermunicipal a aprovação das Opções do Plano e Orçamento de 2015, incluindo Mapa de Pessoal, nos termos da alínea b), do art.º 84.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

5.5. Relação dos compromissos plurianuais

O Presidente do CI apresentou a relação dos compromissos plurianuais assumidos pela CIM-RC, no período de 01.01.2014 a 30.11.2014, tabela que constará como anexo número oito à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, apresentar à Assembleia Intermunicipal a informação onde constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

5.6. Resumo diário de tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria na importância de 735.340,93 € (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos) referente ao dia dez de dezembro de 2014,

documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento.

6. Outros Assuntos

ERSAR

O Presidente do CI deu nota que enquanto Presidente da Assembleia Geral da ERSAR convocou os municípios que fazem parte do sistema multimunicipal para dar oportunidade ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada de esclarecer a posição que assumiu relativamente à ERSUC.

O CI tomou conhecimento.

METRO MONDEGO

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo discorda plenamente com a solução apresentada pelo Primeiro-ministro, aquando da visita a uma instituição do concelho, em que este terá referido que a solução deverá passar por autocarros elétricos e não pelo Metro Mondego.

Entende que este projeto é estruturante para o desenvolvimento dos municípios envolvidos, e por essa razão apelou a uma posição solidária dos municípios que compõem esta CIM-RC.

Interveio o Presidente da Câmara da Lousã dizendo que as palavras proferidas pelo Primeiro-ministro contrariam o que foi dito pelo Ministro Poiães Maduro, demonstram desconhecimento da matéria em apreço e por esse motivo não está muito preocupado.

O Presidente do CI sugeriu a elaboração de um documento onde fique evidenciado esse descontentamento e que será votado na próxima reunião do CI.

O CI tomou conhecimento.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente do CI, deu por encerrados os trabalhos eram doze horas e vinte e cinco minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Albino Rainho Ataíde das Neves e pela Assistente Técnica Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

Coimbra, 12 de dezembro de 2014

O Presidente do Conselho Intermunicipal
da CIM Região de Coimbra

(João Albino Rainho Ataíde das Neves)

A Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)

